



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº 353/97 DE 22-09-1997=

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal n.º 143/96 de 06 de Novembro de 1996, Art.5º, e dá outras providências.

O Senhor **ROQUE JORGE FADEL**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º) Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), assim discriminados:

07.00	DEPTº DE PROMOÇÃO SOCIAL	
1230 - 07.01	D P S - ADMINISTRAÇÃO	
15814872-036	CONTRIBUIÇÕES A FUNDAÇÕES	
3214.00	CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

Art 2º) Os recursos necessários para execução deste Decreto decorrerão da Anulação total ou parcial das dotações a saber:

06.00	DPS-OBRAS VIAÇÃO SERV.URBANOS	
0900. 06.03	DOVSU-DIVISÃO ROD.MUNICIPAL	
16880212-028	MANUTENÇÃO D A UNIDADE	
3132.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de Setembro e hum mil, novecentos e noventa e sete (22/09/1997).


ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL


VALDEMIR BRAZ BUENO
DIR.ADM. E FINANCEIRO

SECRET:

PREFEITO MUNICIPAL

PARANA

Não percam as nossas promoções de
anúncios. Ligue já para 846.1129 não p

to do Parandā